

# Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos

Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy

Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

## **Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil**

### **Área: Pessoa com deficiência**

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues

Colaboração: Maria Célia Orlato Selem

## **Aula 10 – Ações necessárias para fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### **Desafios para o fortalecimento dos Conselhos**

A participação popular, por meio de suas organizações representativas, é um mecanismo essencial na elaboração e fiscalização das políticas públicas. O diálogo entre governo e sociedade é uma possibilidade real nos espaços dos conselhos e tem por objetivo deliberar políticas para assegurar os direitos dos segmentos populacionais representados na atuação dos conselhos.

A existência de conselhos fortes, representativos de governo e sociedade, é condição primordial para cumprir o que prevê a Constituição quando institui a democracia participativa e estabelece a co-responsabilidade entre governo e sociedade na formulação de políticas e controle das ações públicas em todos os níveis.

Entretanto, muitas vezes, observam-se alguns obstáculos que dificultam a atuação dos conselhos e a efetiva democratização dos processos de formulação das políticas, dentre eles:

- Preconceito contra as pessoas deficientes – ainda prevalecem na sociedade brasileira o preconceito e a discriminação contra as pessoas com deficiência, impedindo muito vezes sua participação cidadã nas estruturas societárias; o reconhecimento de pessoas com deficiência como sujeitos de direitos é bastante recente em nosso País, exemplo disso é a inclusão da variável deficiência nas estatísticas brasileiras, apenas a partir de 1991. É enorme o desafio para a construção de novos valores que reconheçam as pessoas com deficiência como sujeitos titulares de direitos;

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.

- Mudanças conceituais, novos conceitos em construção – vimos na primeira aula deste módulo sobre os avanços por que passam os conceitos no campo das deficiências e a construção de novos paradigmas, em especial, sobre acessibilidade. Desconstruir preconceitos, a resignificar conceitos como o de acessibilidade e avançar na direção de uma sociedade realmente inclusiva são os grandes desafios dos conselhos ao definirem políticas e estratégias de promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Vale lembrar que no campo das discussões sobre a política e os direitos da pessoa com deficiência é muito importante observar as mudanças conceituais desencadeadas a partir dos debates, reflexões, experiências e as normativas internacionais, especialmente nas décadas de 80 e 90, que ganham forma no conceito de sociedade inclusiva e se transformam em princípios da política de direitos humanos, questionando assim os limites da política de integração. O novo conceito de sociedade inclusiva pressupõe uma sociedade planejada para todos. Isso significa não mais criar espaços físicos e serviços voltados para um mítico homem padrão e sim para uma população real, incluindo pessoas idosas, crianças, mulheres grávidas, obesos, pessoas temporariamente incapacitadas, usuários de cadeiras de rodas, pessoas cegas ou com deficiência visual, surdas ou com deficiência auditiva e assim por diante. Uma sociedade que conviva plenamente com diversidade, de e para todos os homens e mulheres de todas as idades e condições físicas, de todas as origens, raças, culturas, religiões, orientações sexuais, opções ideológicas e condições sociais.<sup>1</sup>
- Perfil dos conselheiros - os conselheiros e conselheiras também são parte dessa sociedade e, infelizmente, muitos ainda não estão convencidos, conscientizados ou preparados o suficiente para exercerem seu papel frente às diversas situações com as quais se deparam no dia-a-dia. A participação e a formação são fundamentais;
- Estrutura insuficiente do conselho - em muitos casos o conselho tem uma estrutura insuficiente, que dificulta a operacionalização de seus atos. É fundamental ter uma secretaria executiva que auxilie na organização técnica e administrativa do conselho.
- Ausência de autonomia - há casos em que o conselho está subordinado a um órgão de governo dificultando sua autonomia decisória. Ao criá-los, a Lei deve estabelecer o vínculo apenas administrativo com o órgão governamental correspondente, para que se ofereça o suporte técnico-administrativo financeiro, por um lado, mas que se garanta a autonomia política decisória do colegiado.
- Insuficiência de articulação com outros segmentos – ainda predomina a cultura política da fragmentação e setorialização excessiva da gestão pública. No caso dos direitos humanos da pessoa com deficiência, a atuação dos conselhos

---

<sup>1</sup> Inclusão e Cooperação Universal, Rosangela Berman Bieler - Mídia e deficiência / Veet Vivarta, coordenação. – Brasília: Andi ; Fundação Banco do Brasil, 2003.H- [www.andi.org.br/pdfs/Midia\\_e\\_deficiencia.pdf](http://www.andi.org.br/pdfs/Midia_e_deficiencia.pdf)H

deve se dar de forma transversal aos diversos setores, tais como: saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, assistência social, transporte, planejamento urbano etc., perpassando cada um deles e devendo balizar as grandes decisões das políticas setoriais, bem como monitorar sua macro-execução. Aliás, somente desta forma os conselhos estarão cumprindo o que determina a Declaração dos Direitos Humanos, consagrado em nossa Constituição Federal de 1988 de que os direitos humanos (todos) são universais, indivisíveis e interdependentes.

- Ausência de planejamento estratégico – Um problema freqüente verificado na atuação dos conselhos é a falta de planejamento de suas atividades e ausência de um plano de ação da gestão. Como já foi dito no módulo II, o planejamento deve ser incorporado nas ações do conselho. Conhecer a realidade, estabelecer prioridades, realizar uma gestão participativa, ouvindo e prestando contas sempre à comunidade local, em especial aos segmentos populacionais representados, sobre as ações do conselho.
- Ausência de programa de formação das conselheiras e conselheiros – Em geral, os conselhos tem dado pouca atenção à construção de processos de formação continuada de seus integrantes. Este item precisa fazer parte do planejamento dos conselhos. Conhecer a legislação, a realidade, as políticas e programas, incorporar os conceitos estabelecidos para a promoção e defesa dos direitos.
- Pouca publicização dos Atos do Conselho - a proximidade dos conselheiros, especialmente nos de nível municipal, é um fator positivo, mas também pode gerar a informalidade no funcionamento do órgão. É importante que se dê publicidade aos atos do conselho (atas, resoluções, comunicados, etc) por meio da imprensa oficial do município, estado e da união. É também significativo a produção de informativos, criação de páginas na internet, promovendo a acessibilidade – estes instrumentos ajudam a fortalecer o conselho e contribuem para aproximá-lo e ser reconhecido pela sociedade local e governo.
- Falta de reconhecimento do conselho pelos gestores públicos – Em muitos casos há pouca ou nenhuma atenção por parte dos governantes para o órgão conselho.
- Pouca diversidade na composição dos conselhos – Recomenda-se que os segmentos populacionais estejam representados reconhecendo sua diversidade.

#### **Algumas propostas de ações com intuito de fortalecer os conselhos dos direitos da pessoa com deficiência:**

- É fundamental que a lei municipal de criação e a composição do Conselho dos Direitos seja precedida e fundamentada em discussões amplas e contínuas, através de Fóruns de Defesa dos Direitos dos segmentos representados ou assembléias populares. Com o objetivo de orientar a criação e funcionamento adequado dos Conselhos dos Direitos, o CONADE – Conselho Nacional dos

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.

Direitos da Pessoa com Deficiência dispõe da publicação: Diretrizes para Criação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência<sup>2</sup>. Sua leitura e utilização pelos conselhos nos estados é imprescindível.

- Cursos de formação continuada para conselheiras e conselheiros das esferas municipais, estaduais e federal, com foco nas questões específicas, com material informativo como cartilha, vídeos, etc;
- Acompanhamento/fiscalização das formulações de leis e implementação de políticas, atentando para a observação do recorte de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, entre outros;
- Campanha nos meios de comunicação para sensibilização da sociedade quanto à importância dos conselhos e do papel das conselheiras e conselheiros; capacitação de jornalistas no sentido de que não discriminem a agenda das pessoas com deficiência em suas reportagens, reconhecendo a urgência desta pauta;
- Conscientização da importância da legislação nacional pertinente às políticas de proteção e promoção dos direitos humanos, em especial das pessoas com deficiência;
- Publicização aos Atos do Conselho (atas, resoluções, comunicados, página na Internet etc) deve ser mantida sempre atualizada por meio da imprensa ou do site oficial do município, estado e da união, levando em conta os recursos para acessibilidade. Isto contribui para que ele se faça reconhecido pela sociedade e governo locais.
- Sítio da Internet com informações sobre as deficiências, diretrizes da política, participação democrática, entre outros;
- Construção de canais de comunicação e participação das pessoas com deficiência;
- Adesão à Campanha “Acessibilidade: Siga essa Idéia” e divulgação do site: [www.sigaessaideia.org.br](http://www.sigaessaideia.org.br)
- Articulação entre as 3 esferas dos conselhos e também entre os diferentes conselhos, a fim de pensar, formular e deliberar uma política integrada;
- Preparação e discussão de planos de ação municipal, estadual e nacional da política para a pessoa com deficiência e enfrentamento da discriminação praticada contra este segmento populacional;
- Cumprimento das deliberações da Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Realização de oficinas, encontros e seminários temáticos a fim de ampliar e aprofundar as discussões sobre as questões emergentes que afetam a vida da pessoa com deficiência;

---

<sup>2</sup> Acesse a publicação no site: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/criacao\\_conselhos.asp](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/criacao_conselhos.asp)

- Elaborar e seguir um planejamento estratégico a fim de priorizar e programar as ações;
- Incluir a temática da diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, entre outras, na deliberação de políticas e na aplicação de recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Gestão e campanha de fortalecimento do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e publicização de seus recursos;
- Acompanhamento e influência na elaboração do orçamento público, devendo estar atentos ao calendário oficial de elaboração e tramitação da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Pluri-Anual;
- Organização, utilização do SICORDE – Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência em articulação com sistemas estaduais e municipais de informações.
- Interlocução dos conselhos com o movimento de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

No Brasil, existem muitos conselhos já criados e que precisam funcionar bem para contribuírem efetivamente com a transformação social.

**Praticando:** Na sua opinião, quais são os principais desafios para o fortalecimento dos conselhos dos direitos da pessoa com deficiência em seu estado e município?

#### **Links interessantes:**

- Mídia e deficiência / Veet Vivarta, coordenação. – Brasília: Andi ; Fundação Banco do Brasil, 2003.- [www.andi.org.br/pdfs/Midia\\_e\\_deficiencia.pdf](http://www.andi.org.br/pdfs/Midia_e_deficiencia.pdf)
- Campanha “Acessibilidade: Siga essa Idéia” e divulgação do site: [www.sigaessaideia.org.br](http://www.sigaessaideia.org.br)
- Diretrizes para Criação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência: [http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/criacao\\_conselhos.asp](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conade/criacao_conselhos.asp)